



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1562/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóveis urbanos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial os seguintes imóveis:

I - área objeto da Matrícula 2744 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com total de 48.400,00 m2 ou 2 alqueires, de valor estimado em até R\$ 66.571,20 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), já declarada de utilidade pública municipal pelo Decreto 126/2007, exclusivamente para fins de construção de um Centro de Eventos e Parque Ecológico, II - área objeto da Matrícula 3245 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, com total de 87.381,19 m2 ou 3,61 alqueires, de valor estimado em até R\$ 113.428,80 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), já declarada de utilidade pública municipal pelo Decreto 126/2007, exclusivamente para fins de construção de um Centro de Eventos e Parque Ecológico.

Art. 2º - O valor máximo para indenização do proprietário dos imóveis que é ELIAS PEREIRA FERRAZ é de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo a despesa suportada pela seguinte conta, já consignada na Lei de Meios:

10 Secretaria Municipal de Agricultura/Meio-Amb.

10.01 Depto. de Agricultura e Meio Ambiente

185410028 Gestão Ambiental

1118000 Aquisição de área para implantação do Centro de Eventos

449061000000 Aquisição de Imóveis

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de outubro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal